45º ADITIVO AO CONVÊNIO HNSP 2022

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55 - Centro, no nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.200.846/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ PACCOLA SASSO,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Papa João XXIII, n.º 257, portador da cédula de identidade n.º 25.539.273-4 e CPF/MF sob n.º 158.224.038-83, doravante denominado simplesmente **"MUNICÍPIO"** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNES sob nº 2077582, com sede à Rua Geraldo Pereira de Barros, n.º 461, na cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.425.106/0001-78, neste ato representada por provedor Sr. **LUÍS FERNANDO GODINHO BRÍGIDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 7.705.695-4-SSP/SP e CPF/MF 042.561.808-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 1070, Bairro Parque Antártica, doravante denominado simplesmente **"HOSPITAL"**, têm entre si justo e combinados, um ***convênio de cooperação interinstitucional*** devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 3.308, de 30 de setembro de 2003 e Lei Municipal nº 3.573, de 2 de março de 2006, resolvem celebrar o presente ADITIVO, a fim de estabelecer o detalhamento da atuação das partes bem como suas responsabilidades, conforme cláusulas que seguem adiante:

DOS OBJETOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar o valor de Assistência Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso da Enfermagem, referente ao número de profissionais de enfermagem, quais sejam enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, vinculados ao **HOSPITAL**, equivalente a parcela de Julho de 2026, repassado ao município por meio da Portaria GM/MS nº 12.036, de 27 de Julho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assistência Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso da Enfermagem estabelecida pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu TÍTULO IX-A, em relação a parcela de Julho de 2026 deve ser repassada à entidade o valor de **R$ 80.021,31**, de acordo com a distribuição das funções de enfermagem a seguir:

ANEXO I – RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO

Mês: JULHO DE 2026

CNPJ EMPREGADOR	CBO	CNES EMPREGADOR	CPF PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	19095525856	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	51802781803	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	30143102800	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	41418366803	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	45188178850	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	47301662807	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	38607733800	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	12020827859	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	15819877810	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	34883638804	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	17173576873	73,45
51425106000178	Auxiliar de enfermagem	2077582	18096333895	73,45
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	29015919810	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	34901972839	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	20006538800	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	29044902806	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	28079198802	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	28094655844	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	29697262896	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30432764852	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30914543806	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30920834825	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31159491895	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32530103844	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31168549809	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31589614828	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32159088838	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32994114895	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	33015966812	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	34600312805	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	25389954858	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	27593297802	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38282589802	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32188305833	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	33461200824	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	26719706845	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38876164804	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39047320808	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39210659848	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39804580837	709,42

51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39857593836	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40192764802	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40206622821	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40486799883	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40940361809	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	61385916311	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	50532095880	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	52172074934	407,76
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	62285543360	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	83562656904	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	37588295856	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	41058622862	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	41210804832	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	41620032899	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42141309875	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42266377809	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	45036222857	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31400684846	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44463366810	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44646236893	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44668742805	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44750711861	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	45048909844	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	46101183866	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	46186422895	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	46902502862	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47113002870	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47327674861	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47420733805	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47935169802	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	48202811864	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	36775277830	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42573593827	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42787395830	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43315866856	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43398249841	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43920477847	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	35882295823	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	36164540852	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	37275752808	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43935998880	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38476403801	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38070087803	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38295996843	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38490971889	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38637231802	709,42

51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	01515753808	407,76
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	35724297817	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42195491884	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	46225026827	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42630604829	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17033915861	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	04111638848	407,76
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	07479366841	377,65
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	07905469816	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	08511199802	407,76
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	09624661820	407,76
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	09625499830	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	10591161974	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	21797410814	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14130086820	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	12021022803	407,76
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14586198850	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14594303870	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14597906851	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	15424562825	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	16197140861	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40271115831	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44214366824	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31972121855	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42102064824	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	33059113874	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32428388827	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32553435851	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	22997777844	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	00127869506	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39432598896	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30628876807	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	16501768802	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17028799840	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17034403821	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17177984895	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17824837807	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	18080755876	407,76
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	18097123860	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	18927792858	709,42
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	19145526877	709,42
TOTAL GERAL				**80.021,31**

Função	Valor Mensal – Julho/26
Técnico de Enfermagem	79.139,91
Auxiliar de Enfermagem	881,40
TOTAL	**80.021,31**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **HOSPITAL** deve aplicar o recurso descrito, unicamente, para a complementação federal do Piso da Enfermagem, conforme dispõe o TÍTULO IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em consonância com o Artigo 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, a entidade deverá prestar contas, diretamente à Secretaria de Saúde de Lençóis Paulista, de forma que o gestor municipal insira as informações no Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade, ainda, reajustar os valores dos seguintes procedimentos de ultrassonografias:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL	VALOR CONTRATADO	% REAJUSTE
205010032	Ecocardiografia Transtorácica	150,00	165,00	9,09%
205020046	Ecografia De Abdomen Total (Abdomen Sup. Retroperitonio, Ri	69,46	85,00	18,28%
205020070	Ecografia De Bolsa Escrotal	69,46	85,00	18,28%
205020097	Ecografia De Mamas - Bilateral	69,46	85,00	18,28%
205020100	Ecografia De Prostata (Via Abdominal)	69,46	85,00	18,28%
205020120	Ecografia De Prostata (Via Transretal)	69,46	85,00	18,28%
205020127	Ecografia De Tireoide	69,46	85,00	18,28%
205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Até 3 Vasos	150,00	165,00	9,09%
205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Até 3 Vasos	150,00	165,00	9,09%
205020062	Ultrassonografia De Articulacao	69,46	85,00	18,28%
205020054	Ultrassonografia Do Aparelho Urinario (Rins, Bexiga)	69,46	85,00	18,28%
205020038	Ultrassonografia Hipocondrio Direito (Figado, Vesicula)	69,46	85,00	18,28%
205020046	Ultrassonografia De Abdomen Total	45,00	85,00	47,06%
205020054	Ultrassonografia De Aparelho Urinario	45,00	85,00	47,06%
205020119	Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	69,46	85,00	18,28%
205020135	Ultrassonografia De Torax (Extracardiaca)	69,46	85,00	18,28%
205020089	Ultrassonografia Do Globo Ocular Ou De Orbita	69,46	85,00	18,28%
205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (Ate 3 Vasos)	150,00	165,00	9,09%
205010059	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstetrico	150,00	165,00	9,09%
205020097	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	45,00	85,00	47,06%
205020143	Ultrassonografia Obstetrica	69,46	85,00	18,28%
205020143	Ultrassonografia Obstetrica	45,00	85,00	47,06%
205020151	Ultrassonografia Obstetrica C/ Doppler Colorido E Pulsado	45,00	85,00	47,06%

205020160	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	69,46	85,00	18,28%
205020160	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	45,00	85,00	47,06%
205020186	Ultrassonografia Transvaginal	69,46	85,00	18,28%
205020186	Ultrassonografia Transvaginal	45,00	85,00	47,06%

PARÁGRAFO ÚNICO: No convênio de 2022 não houve aplicação de reajuste desde o início de sua vigência para os procedimentos listados na presente cláusula. O IPCA do período de janeiro de 2022 a julho de 2026 corresponde a 25%, que este o índice médio aplicado no presente reajuste.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial, não alterados por este instrumento.

E, por estarem assim CONTRATADOS, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por seus representantes legais.

Lençóis Paulista, 20 de Agosto de 2026.

Pelo MUNICÍPIO:

ANDRÉ PACCOLA SASSO
Prefeito Municipal

Pelo HOSPITAL:

LUÍS FERNANDO GODINHO BRÍGIDO
Provedor

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

RENATO BARAGATI CASSINI
MATR 5434
CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, AUDITORIA E AVALIAÇÃO
EF MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULIS

2) _____
Nome:
RG:

Hospital Nossa Sra. Piedade
Cristiano Valdemora Fernandes
DIRETOR ADMINISTRATIVO
26.05.316